

Rua Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR

QUADRAGÉSIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 049/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CNPJ 32.370.759/0001-52

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)
CNPJ 23.453.830/0028-90

Quadragésimo quinto aditivo ao contrato de gestão número 049/2022, que tem como objeto a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, para gestão e operacionalização da **UPA SANTANA** (UPA Porte II), compreendendo a prestação de serviços de saúde, bem como a administração e manutenção de toda a infraestrutura, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 16 de setembro de 2022, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado municipal SEI 146497/2025, e parecer jurídico nº 2097/2025, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do repasse dos respectivos valores, a título de reequilíbrio econômico- financeiro dos contratos, posto que visa complementar os salários em conformidade com a legislação específica e a decisão do Supremo Tribunal Federal, recursos esses complementares para o pagamento do piso de enfermagem que foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, em conta específica, assim como anunciado pela Portaria GM/MS nº. 8935/2025 de 24 de novembro de 2025 e em conformidade com a Lei Municipal nº 14.797/2023 e nº 15.007/2024 e Decreto Municipal Nº 26073 de 10/12/2025.

Conforme determinação no PREJULGADO 30, retificado pelo Acórdão 3.499/2.021 determina em seu item VI, que as prestações de contas de todos os Contratos de Gestão firmados com entidades privadas qualificadas como Organização Social serão apresentadas no SIT ou naquele que venha substituí-lo.

Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 129.922,33 (cento e vinte e nove mil,novecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos) referente ao pagamento do mês de novembro de 2025.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.302.0061.2307/ 31.50.85.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 99.618.228,19 (noventa e nove milhões, seiscientos e dezoito mil, duzentos e vinte e oito reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 17 de dezembro de 2025.

Assinado por:

 18/12/2025 - 10:38
 21C4QQGTQBIKEGMDKYXOBA

CONTRATADO
**INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO
SOCIAL e HUMANO (INDSH)**

TESTEMUNHAS:

Assinado por:

 18/12/2025 - 10:43
 EFF8HBXCSJKEZX0Z2MVJZA

BEATRIZ POSTANOVICZ
MATRÍCULA 201888

CONTRATANTE
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PONTA GROSSA**

Assinado por:

 18/12/2025 - 10:38
 CD2VSJQ9QPOEVYEAEYIBUW

ANA FLÁVIA GONÇALVES BOSE
MATRÍCULA 23162

Rua Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR

ANEXO 1

PLANO DE APLICAÇÃO - UPA SANTANA / PG			
PLANO DE APLICAÇÃO - INDSH			
De acordo com o Plano de Contas - Despesas - TCE/PR			
UPA SANTANA - CONTRATO N° 049/2022			
CÓDIGO	TÍTULO	ORÇADO ACUMULADO	
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 99.618.228,19	
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 34.556.270,63	
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salários	R\$ 24.251.880,70	
3.1.90.11.43.00	13º Salário	R\$ 1.638.079,36	
3.1.90.11.45.00	Férias abono constitucional	R\$ 1.971.371,25	
3.1.90.13.01.00	FGTS	R\$ 1.880.276,46	
3.1.90.13.02.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	R\$ 2.085.438,22	
3.1.90.13.99.00	Outras obrigações patronais	R\$ 971.838,20	
3.1.90.94.99.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	R\$ 1.757.386,43	
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 64.819.946,46	
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 37.200,00	
3.3.90.30.04.00	Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 1.080.199,95	
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	R\$ 138.350,00	
3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico	R\$ 3.529.068,28	
3.3.90.30.10.00	Material Odontológico	R\$ 89.363,31	
3.3.90.30.11.00	Material Químico	R\$ 13.680,00	
3.3.90.30.16.00	Material de expediente	R\$ 100.537,51	
3.3.90.30.17.00	Material de Processamento de dados	R\$ 49.112,00	
3.3.90.30.19.00	Material de acondicionamento e embalagens	R\$ 28.912,00	
3.3.90.30.20.00	Material de cama, mesa e banho	R\$ 56.712,00	
3.3.90.30.22.00	Material de limpeza e produtos de higienização	R\$ 922.800,00	
3.3.90.30.23.00	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 67.402,86	
3.3.90.30.24.00	Material para manutenção de bens imóveis	R\$ 98.358,36	
3.3.90.30.25.00	Material para manutenção de bens móveis	R\$ 95.658,36	
3.3.90.30.26.00	Material elétrico e eletrônico	R\$ 65.898,36	
3.3.90.30.28.00	Material de proteção e segurança	R\$ 28.200,00	
3.3.90.30.35.00	Material Laboratorial	R\$ 327.870,00	
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar	R\$ 3.110.324,54	
3.3.90.30.42.00	Ferramentas	R\$ 60.858,36	
3.3.90.30.44.00	Material de sinalização visual e afins	R\$ 100.458,36	
3.3.90.30.99.00	Outros materiais de consumo	R\$ 108.378,36	
3.3.90.33.01.00	Passagens para o País	R\$ 75.600,00	
3.3.90.35.01.00	Assessoria e consultoria técnica e jurídica	R\$ 573.000,00	
3.3.90.36.07.00	Estagiários	R\$ 47.040,48	
3.3.90.39.05.00	Serviços técnicos profissionais	R\$ 2.871.829,29	
3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 2.118.239,76	
3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de equipamentos	R\$ 659.402,40	
3.3.90.39.40.00	Programa de alimentação do trabalhador	R\$ 2.115.093,86	
3.3.90.39.41.00	Fornecimento de alimentação	R\$ 1.475.100,00	
3.3.90.39.43.00	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 419.181,90	
3.3.90.39.44.00	Serviços de Abastecimento de Água	R\$ 304.817,07	
3.3.90.39.50.00	Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 31.122.081,49	
3.3.90.39.58.00	Serviços de Telecomunicação	R\$ 52.171,68	
3.3.90.39.63.00	Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 144.000,00	
3.3.90.39.69.00	Seguros em Geral	R\$ 148.199,73	
3.3.90.39.72.00	Vale - Transporte	R\$ 234.512,80	
3.3.90.39.74.00	Fretes e transportes de encomendas	R\$ 459.333,00	
3.3.90.39.77.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	R\$ 1.167.648,00	
3.3.90.39.78.00	Limpeza e Conservação	R\$ 1.562.144,40	
3.3.90.39.80.00	Hospedagens	R\$ 54.000,00	
3.3.90.39.81.00	Serviços Bancários	R\$ 5.000,00	
3.3.90.39.82.00	Serviços de Controle Ambiental	R\$ 226.532,00	
3.3.90.39.88.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	R\$ 98.372,06	
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 5.804.441,07	
3.3.90.40.06.00	Locação de Software	R\$ 248.904,72	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.535.863,44	
3.3.90.47.18.00	Contribuições Previdenciárias - Serviços Terceiros	R\$ 1.188.094,70	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	R\$ 242.011,10	
4.4.90.52.06.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	R\$ 17.087,30	
4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip, Utensílios Médico - Odontológico e Hospitalar	R\$ 20.687,30	
4.4.90.52.12.00	Aparelho e utensílios domésticos	R\$ 60.287,30	
4.4.90.52.33.00	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	R\$ 9.000,00	
4.4.90.52.34.00	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	R\$ 29.887,30	
4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 15.087,30	
4.4.90.52.36.00	Máquinas, Instalações e Utens. de Escritório	R\$ 15.287,30	
4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral	R\$ 74.687,30	

Ponta Grossa, 11 de dezembro de 2025.

**CLEMÉNCIA MOREIRA
DE SOUZA:55321828920**

Assinado de forma digital por
 CLEMÉNCIA MOREIRA DE
 SOUZA:55321828920
 Dados: 2025.12.11 17:23:06 -03'00'

**CLEMÉNCIA MOREIRA DE SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA - INDSH**